

DESEMPREGO ALTO E AUMENTANDO ACELERADAMENTE

O número de trabalhadores desempregados no Brasil atingiu os 12,8 milhões no trimestre encerrado em abril, representando uma taxa de desemprego 12,6% calculada sobre uma força de trabalho estimada em 102 milhões de pessoas. Esse quadro, no corrente mês de junho, deve ser muito mais grave pois diversos indicadores de atividade econômica despencaram abruptamente desde que o IBGE divulgou a última edição trimestral da PNAD contínua. As perspectivas para os próximos meses tampouco são alentadoras, uma vez que se espera que a epidemia mantenha a demanda agregada na economia em patamar rebaixado e que, em virtude dela, diversas atividades continuem paralisadas ou em funcionamento parcial.

Os números divulgados pelo IBGE referentes a abril, quando comparados com o trimestre imediatamente anterior (novembro a janeiro), mostram aumento de aproximadamente 900 mil pessoas em condição de desemprego. Essa piora ocorreu porque houve eliminação de postos de trabalho, com o número de pessoas ocupadas caindo em 4,9 milhões. A cifra do desemprego só não foi ainda maior pelo fato de 5,1 milhões de trabalhadores que perderam suas ocupações simplesmente não buscaram uma recolocação no emprego. Se este contingente tivesse exercido a busca por emprego, ampliaria a estatística dos desempregados para quase 18 milhões, fazendo a taxa de desemprego saltar para perto dos 20%.

O aumento do desemprego afetou trabalhadores em praticamente todos os tipos de condição de emprego no setor privado da economia. O IBGE aponta queda na ocupação tanto de assalariados com carteira (- 1,5 milhão), quanto dos sem carteira (- 1,5 milhão), dos trabalhadores domésticos (- 736 mil) e dos trabalhadores por conta própria (- 1,2 milhão). Apenas o emprego no setor público mostrou uma pequena elevação, de 379 mil pessoas, insuficiente para compensar as perdas no setor privado. Evidentemente que o problema do desemprego afeta mais duramente quem tinha uma ocupação fora do amparo da legislação trabalhista, como os assalariados sem carteira assinada e os conta-própria, que não têm direito ao saque do FGTS, o acesso ao seguro desemprego e outras garantias rescisórias.

Os setores que tiveram maiores perdas de emprego nesse mesmo levantamento estatístico foram os já esperados: a construção civil, com perda de 13,1% dos empregos, o serviço de alojamento e alimentação, com 12,4% negativos, os serviços domésticos, com menos 11,6%. Porém, setores como os do comércio e da indústria provavelmente aparecerão com números

bastante negativos daqui pra frente, já que o impacto sobre eles pode ter tido alguma defasagem temporal.

O agravamento do desemprego irá acentuar ainda mais as iniquidades regionais e sociais. Antes da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, a taxa de desemprego na região Nordeste (15,6%) era duas vezes maior do que na região Sul (7,5%). O mesmo se pode esperar quanto às iniquidades sociais pois é notório que a dificuldade para se obter um emprego ou ocupação atinge mais as mulheres (14,5% de desemprego) do que os homens (10,4%). Ademais, o desemprego é maior entre os jovens do que entre os adultos: entre trabalhadores de 18 a 24 anos de idade, 27,1% estavam desempregados no primeiro trimestre do ano, enquanto que entre adultos de 40 a 59 anos essa proporção era de 7,5%. É muito provável que as demissões decorrentes da pandemia recaiam mais fortemente sobre segmentos vulneráveis da população, como mulheres, negros e jovens, contribuindo para o agravamento das desigualdades sociais e suas mazelas. Como tem sido demonstrado por inúmeros estudos, a desigualdade social extrema como a verificada no país gera efeitos negativos não apenas no bem-estar, mas também na potencialidade do crescimento econômico.

Ao desemprego, estrito senso, agregam-se outros problemas a ele correlacionados, mais especificamente o desalento e a insuficiência de horas de trabalho. Em abril, o IBGE estimou em 5 milhões o número de pessoas desalentadas – que não buscaram um emprego na semana da pesquisa mas estavam disponíveis para trabalhar - com aumento de 365 mil em relação ao trimestre anterior. Quanto aos que tinham empregos com jornada inferior a 40 horas semanais e que desejariam trabalhar mais horas, ou seja, estavam subocupados, eram quase 6,1 milhões. Assim, somando-se desalentados, subocupados e desempregados, o IBGE estima em 25,6% a taxa composta de subutilização da força de trabalho. Em outras palavras o desemprego total ou parcial alcançava 1 em cada 4 trabalhadores.

Quanto ao emprego formal, os dados mais recentes aumentam a preocupação pois o novo Caged registrou 860,5 mil postos de trabalho eliminados no mês de abril e 763 mil nos primeiros quatro meses do ano. Em março, a crise já tinha ceifado 207 mil empregos celetistas e praticamente anulado os tímidos resultados positivos dos dois primeiros meses do ano. Em abril, a crise não poupou nenhum setor de atividade e até mesmo a agropecuária e a administração pública tiveram perda de empregos formais. Porém, os serviços de alojamento e alimentação (-6,64% de variação no emprego), de arte, cultura e lazer (-5,21%), a construção (-3,04%), indústria de transformação (-2,78%) e o comércio (-2,50%) aparecem como os maiores atingidos.

Em termos regionais, a crise no emprego formal também tem diferenças marcantes sendo mais forte no Nordeste (- 2,99% no ano) do que no Sul (-1,47%) e no Sudeste (-2,22%).

O crescimento do número de desempregados já se faz sentir na busca pelo seguro desemprego. Em maio de 2020, 960 mil trabalhadores requereram o benefício, o que representou um aumento de 53% frente ao mesmo período de 2019. Sabe-se que, em 2015 os critérios de habilitação para o recebimento do seguro se tornaram mais exigentes excluindo principalmente trabalhadores com vínculos precários e de curta duração, os mais atingidos quando uma crise de instaura. Ou seja, os requerentes não incluem uma parcela importante dos trabalhadores que não se qualifica para acesso ao seguro desemprego, e pode ter se voltado para o auxílio de renda básica emergencial.

Além do desemprego que resulta do simples rompimento do vínculo de emprego, também precisam ser consideradas a redução do contrato de trabalho e a suspensão do contrato de trabalho, previstos na Medida Provisória nº 936. O Ministério da Economia informa que até este momento mais de 10,2 milhões de trabalhadores estão parcial ou totalmente paralisados, sem exercer atividade laboral, em outras palavras, desempregados. Dados disponibilizados no início de maio informavam que 58% dos trabalhadores tinham tido contrato suspenso, e os demais, jornada reduzida em 25% (10%), 50% (16%) e 70% (13%). Como o público alvo dessa política, segundo o Ministério da Economia, era de cerca de 36 milhões de trabalhadores, quase um terço do total foi abrangido até o momento.

Em que pese as imperfeições e falhas da MP 936, ela oferece uma alternativa à demissão pois mantém o vínculo de emprego e mitiga a perda de remuneração mediante o Benefício Emergencial. Entretanto, essa proteção é transitória – mesmo com a garantia de emprego prevista na lei – e é preocupante que sua duração possa ser insuficiente para a travessia da crise no mercado de trabalho. Se essa insuficiência for esperada pelos empregadores ou se efetivar na prática, pode-se assistir no futuro próximo a demissão dos trabalhadores que hoje recebem o benefício. O ideal é que os agentes envolvidos, empregador e trabalhador, tenham firme confiança de que o Benefício e a garantia de emprego a ele vinculada permitirão chegar-se à outra margem.

A esse respeito vale lembrar que também a duração do seguro desemprego é bastante limitada para as circunstâncias extraordinárias da crise do coronavírus, pois podem ser pagas 3, 4 ou 5 parcelas do benefício. Ao Codefat compete estender essa duração, limitada a duas parcelas adicionais e condicionada a um percentual das reservas do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Este é um ponto que poderia ser revisto, especialmente quando o desemprego tende a se tornar bastante mais prolongado do que numa crise “normal”.

O cenário de momento é de grande incerteza quanto à profundidade da crise econômica e do tempo para uma recuperação. Porém, é praticamente certo de que o desemprego deverá aumentar, e muito. O Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no início de maio, fez projeções de cenários para a economia brasileira neste ano, resultando em quedas no PIB de 3,1%, na tendência otimista, de -6,4% na tendência central, ou de -11,0% na pessimista. Nestes três cenários o emprego seria reduzido em -4,4%, -7,9% ou -14%, respectivamente. O Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, da Fundação Getúlio Vargas, projeta queda semelhante no PIB e subida na taxa de desemprego para 18% este ano.

No ritmo que a economia vinha apresentando desde 2017 levariam anos para se recuperar perdas tão significativas. Basta dizer que a ocupação tinha crescido apenas 2,0% no último trimestre de 2019 contra mesmo período de 2018. Ou seja, será necessário um vigoroso processo de crescimento com geração de empregos nos próximos anos para voltar ao patamar anterior e, mais ainda, para levar a economia ao desejado nível do pleno emprego.

Para finalizar, o tema do desemprego tem dois desdobramentos naturais. O primeiro é o das soluções que se planteiam para sua solução, isto é, qual a melhor forma de gerar empregos para a população. Nesse sentido, o Ministro da Economia tem declarado que insistirá nas reformas liberalizantes e na austeridade fiscal como estratégia de retomada do crescimento. Essa solução vem sendo tentada desde 2015 sem apresentar resultados positivos na economia, sem cumprir com as promessas de melhoria no mercado de trabalho, mas agravando a pobreza e a desigualdade de renda. O segundo desdobramento é o da proteção social. No curto prazo já está colocado do debate sobre o prolongamento dos benefícios de renda a desempregados em geral (renda básica de emergência, benefício emergencial, seguro desemprego etc.). No médio e longo prazo, as transformações tecnológicas e de organização da sociedade, que talvez sejam aceleradas pela Covid-19, tem motivado a defesa da garantia de renda mínima permanente e de uma legislação que proteja o trabalhador em empregos e ocupações que surgem nesse novo contexto.

Brasília, 15 de junho de 2020

DIEESE – Escritório Regional no DF